



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Manaus**  
DIRETORIA GERAL



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 003/2019

### Termo Aditivo de Prazo e Valor, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS e a EMPRESA PATRICK DE SOUSA GOMES ME

Pelo presente instrumento o Município de Manaus, através da Câmara Municipal de Manaus, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente – o Vereador **JOELSON SALES SILVA**, brasileiro, casado, RG: 4054038-5-SESEG/AM, CPF: 437.045.812-91, residente e domiciliado nesta cidade na Rua 21 de Junho, 80 – Compensa, CEP.: 69035-000; e a empresa **PATRICK DE SOUSA GOMES-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, com os seus atos constitutivos registrados da Junta Comercial sob o n.º 13100919236, sediada nesta cidade na Rua Rego Barros, 244, Bairro: Parque 10 de Novembro, CEP.: 69.055-404, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o N.º 03.749.203/0001-73, neste ato representada pelo Senhor **PATRICK DE SOUSA GOMES**, brasileiro, casado, empresário, Portador do RG n.º 1076583-2 – SESEG/AM e CPF n.º 402.908.912-72, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Campos do Jordão n. 150, Condomínio Paulo VI, apto. 404, Bloco B3 - Bairro de Petrópolis, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2020.10000.10718.0.000242, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO n. 003/2019**, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações e pleas Clausulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente aditamento tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência** estipulado na Cláusula Segunda do Contrato Original, por 120 (cento e vinte) dias, no período compreendido de 02/03/2020 a 29/06/2020, em conformidade com o art. 57, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento implica o acréscimo de 25% do valor inicial atualizado do contrato, para atender a efetiva implantação do sistema e com o objetivo de serem feitas adequações evolutivas nos módulos discriminados no Termo de Referência do Contrato Original, em conformidade cós as exigências das normas da Secretaria do Tesouro Nacional e com fundamento no inciso I, alínea “b” e §1º do Art. 65 da Lei n. 8.666/93.

Roseni



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Manaus**  
DIRETORIA GERAL



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 003/2019**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor Global deste aditivo, previsto na Dotação Orçamentária será R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), a ser pago em 04 (quatro) parcelas de R\$ 81.250,00 (oitenta e um mil duzentos e cinquenta reais)

**CLÁUSULA QUARTA** – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da dotação orçamentária: 01.122.0122.2181, Fonte 100, Natureza da Despesa 33904094-Serviço de Desenvolvimento, Manutenção e conservação de equipamentos e software de TIC, Nota de Empenho 2020NE00159, no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

**CLÁUSULA QUINTA** – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

**CLÁUSULA SEXTA** – A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Legislativo Municipal será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

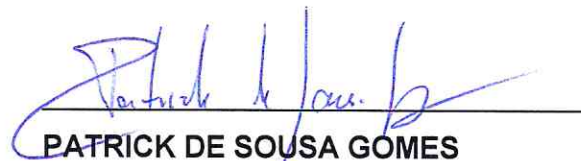
Manaus, 02 de março de 2020.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADO**

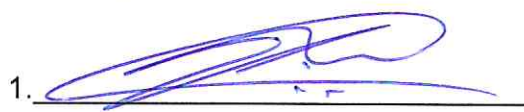
  
\_\_\_\_\_  
**JOELSON SALES SILVA**


Presidente da Câmara Municipal de  
Manaus

  
\_\_\_\_\_  
**PATRICK DE SOUSA GOMES**

Empresa Patrick de Sousa Gomes – ME

**TESTEMUNHAS:**

1.   
\_\_\_\_\_  
CPF: 714.023.572-49

2.   
\_\_\_\_\_  
CPF: 957.277.522-72